



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 814

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 10 DE AGOSTO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

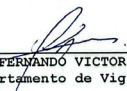
22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027
28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026
29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	1.2.247.0004.001.748
NOME	SOLANGE REGINA FERNANDES RUIZ ALVES
ENDEREÇO DO IMÓVEL	AV. COM. ANTONIO AUGUSTO AS LOES, Nº. 1011, BALNEARIO SÃO JOÃO BATISTA, PERUIBE-SP CEP: 11.770-804
NÚMERO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA	15.336 DE 02/07/2026
MOTIVO DA INFRAÇÃO	Manter imóvel de sua propriedade em estado de abandono, com presença de vegetação excessiva (mato alto) no interior do imóvel e em sua calçada, sem a devida manutenção e conservação,

	favorecendo a proliferação e abrigo de animais sinantrópicos nocivos, vetores e possíveis reservatórios de doenças, configurando fator ambiental de risco à saúde pública, à segurança e à qualidade de vida da população.
LEGISLAÇÃO	ARTIGOS 12 E 122, INCISO III, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/1998 E ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 123/2008.

Atenciosamente,


CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 434/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

JHENYFFER GONÇALVES DA SILVA para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 435/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

ELAINE CRISTIANE SOARES SILVA para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 436/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

JOSIANA SOARES DOS ANJOS para ocupar o cargo de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 437/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

VAGNER GERMANO DE PAULA para ocupar o cargo de ENFERMEIRO,
Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 438/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

FLÁVIA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS para ocupar o cargo de
TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua
aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para
o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de
Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 439/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

MATHEUS MARQUES BASSANI para ocupar o cargo de TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 440/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

ISABELLA PEDRO TINOCO para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026.
: https://pmpap.gcsapp.com/assinador/verificacao.aspx?ec7d53-457c-457c-bce7-5c6f5d8a47



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 442/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2026

NOMEIA

AMANDA VALVERDE MELINO para ocupar o cargo de **MÉDICO**, Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
06 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026.
vrae: https://pmpap.gcsapp.com/assinador/verificacao.aspx?882627e-3716-4923-b6da-86863a49186



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 443/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 19582/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **LUCIANO PEIXOTO BERTOLINI**, matrícula nº. 10554, para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
07 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MSO COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026.
: https://pmpap.gcsapp.com/assinador/verificacao.aspx?c3b6d5-41-e0b7-8a88-8a88-8a88d5f19f4f

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026. Objeto: PASTAS DE PROCESSO PERSONALIZADAS. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Contratada: DIGRAPEL - GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ 27.740.877/0001-75. Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nota de empenho nº 167/000-2026, datada de 28/07/2026. JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO COM VALOR DENTRO DOS PARÂMETROS PRATICADOS PELO MERCADO. Peruíbe, 07 de agosto de 2026. CARLOS ALBERTO OMURO - SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 - Centro - Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 - Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 001/2026

PROC. ADM. Nº. 209/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV - **OBJETO:** Prestação de serviços remotos de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - PERUIBEPREV. **CONTRATADO:** ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.036/0001-30, com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 71, Bairro Príncipe de Gales, Santo André/SP, CEP 09060-650. **MOTIVO:** Celebração de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 209/2026, para prestação dos serviços descritos no objeto. VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 07/08/2026.

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 07/08/2026 14:46:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Avenida São João, nº 545 – Centro – CEP 11770-128 - Fone (013) 3453-7800
www.peruipe.sp.gov.br Email: sme@educap.peruipe.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.E. Nº 013/2026, de 07 de agosto de 2026.

Revoga a Portaria SME nº 005/2023, de 12 de abril de 2023, que autorizou o funcionamento do Centro Educacional e Recreativo Casa Ludika LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação CME nº 001/2013 e em conformidade com o Decreto nº 4.389 de 20 de outubro de 2017, resolve:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria SME nº 005/2023, que autorizou o funcionamento do Centro Educacional e Recreativo Casa Ludika LTDA, CNPJ nº 47.920.377/0001-22, situada à Rua Raposo Tavares, nº 245, Jardim Ribamar, Peruipe/SP considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 14737/1/2022.

Artigo 2º. Fica convocada a mantenedora da instituição mencionada no artigo 1º para as devidas providências quanto ao encerramento das atividades escolares junto à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1000 – Fax (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.929, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA AS ALÍNEAS “C” E “D” DO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.405, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIPE - PERUIPEPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- o processo administrativo nº 20.836/2026;

II- o disposto no artigo 3º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 263, de 14 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas “c” e “d”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 5.405, de 03 de janeiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º......

I......

c) Maurício Conti – Matrícula nº. 005 - Titular

d) Adelson Paulo – Matrícula nº. 6.963 - Suplente

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1000 – Fax (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.930, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 4.496, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS”.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 19.669/2026;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam acrescentados o § 3º ao artigo 2º, altera a redação do § único e que passa ser § 1º e acrescenta § 2º ao artigo 3º e acrescenta o § 4º ao artigo 22 do Decreto Municipal nº. 4.496, de 17 de abril de 2018, e altera o inciso “I” do Anexo I, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. ...

.....

§ 3º. *Excluem-se da exigência de certificação de impossibilidade de aplicação pelo rito comum e do requisito de emergência previstos neste artigo as despesas previstas no parágrafo 3º e 4º artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.840, de 20 de abril de 2023.*

Art. 3º. ...

§ 1º. *É vedada a utilização do regime de adiantamento para despesas que possam caracterizar fracionamento, devendo ser observado, para fins de dispensa de licitação, o somatório das contratações no exercício financeiro e por ramo de atividade, nos termos do § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

§ 2º. *Excluem-se do limite de valor estabelecido no caput deste artigo as concessões de adiantamento destinadas ao pagamento de despesas previstas no §3º e 4º do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.840, de 20 de abril de 2023, as quais ficam limitadas ao valor de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).*

Art. 22.....

.....

§ 4º. *Excluem-se do limite de valor estabelecido no caput deste artigo as concessões de adiantamento destinadas ao pagamento de despesas previstas no §3º e 4º do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.840, de 20 de abril de 2023, as quais ficam limitadas ao valor de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).*

.....

Artido

ANEXO I (...)

I- Alimentação: o valor limite para refeição/lanche é de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo:

a) A primeira nota fiscal de despesa após 3h (três horas) do horário de saída;

b) Intervalo de 5h (cinco horas) entre refeições;

c) Os limites de valor e as regras de prazos estabelecidos neste inciso I não se aplicam às despesas decorrentes de representação e agendas oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal.

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1000 – Fax (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@gmail.com

DECRETO Nº 6.931, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.840, DE 20 DE ABRIL DE 2023, QUE “REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS A QUE SE REFERE A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.”

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E:

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 19.669/2026;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o “§ 4º” e acrescentado o “§ 3-A” no artigo 13, do Decreto Municipal nº. 5.840, de 20 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. ...

.....

.....
§ 3º-A.- Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, os serviços de manutenção de veículos automotores abrangem as modalidades preventiva e corretiva. As revisões periódicas e demais intervenções necessárias à preservação da garantia original de fábrica do veículo deverão ser realizadas junto à rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante, como condição para a manutenção da referida garantia.
.....

§ 4º.- O adiantamento para fim de manutenção de veículos na forma do § 3º e § 3º-A deste artigo, ficam limitados a R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), conforme autorizado pela Lei nº 2.118, de 22 de fevereiro de 2001.
.....

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
07 DE AGOSTO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbea Concorrência Pública Nº16/2026 - Processo nº 16.352/2026.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços global.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA: PRAÇA - CIDADE NOVA PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 10/08/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/08/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 26/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 26/08/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 26/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO
MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº27/2026- Processo nº 12256/2026.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE REPELENTES TÓPICOS DESTINADOS ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DE PROTETORES SOLARES COM AÇÃO REPELENTE DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESTIMADA DE CONSUMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 10/08/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/08/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 25/08/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 25/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº32/2026 - Processo nº 14569/2026.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de equipamentos para segurança, para fins de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, padrão SENASP, conforme PORTARIA Nº 281, DE 21 DE MAIO DE 2021 - NT-SENASP Nº 004/2021 a serem disponibilizados aos Agentes Públicos, como uma das ferramentas de proteção de sua integridade física e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal, Departamento de Mobilidade Urbana/Serviço de Trânsito – SETRAN, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 10/08/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 15:00 horas do 10/08/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 15:00 horas do dia 25/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 15:01 horas do dia 25/08/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 15:30 horas do dia 25/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.026

Nº CONTRATO: 114/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DO P.S.F. – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – RECREIO SANTISTA – CONTRATADO: GERALDO FERREIRA PARANHOS – ASSINATURA: 05/08/2026 – MOTIVO: CONTRATO COM PRAZO 12 MESES E REAJUSTE A CONTAR DO TÉRMINO EM 14/08/2026 – ADITAMENTO: 205/2026 – PROCESSO: 14.892/2026 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2022.



TATARAÇU KATU

SEMANA DO FOGO SAGRADO

 **DE 12/08 A 16/08**  **ALDEIA TABAÇU**

Cerimônias, cantos, danças, jogos indígenas, oficinas, grafismo, gastronomia tradicional, feira cultural e muito mais.



INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADES PELO QR CODE

  **PREFEITURA DE Peruibe**